

**EDITAL Nº 105/2024 – PEC/CapacitaSUAS/UEM, 12 DE NOVEMBRO DE 2024****PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇO  
POR TEMPO DETERMINADO**

A Pró Reitoria de Extensão e Cultura/Programa de Extensão CapacitaSuas Paraná da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Termo de Execução Descentralizada nº 005/2024 celebrado entre a UEM, SEDEF, SETI, UEL, UEPG, UNESPAR, UNICENTRO e UNIOESTE, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Diferenciado-Memorial Descritivo para o Preenchimento de Vaga de **Prestador de Serviço do Tempo Determinado**, para atuação no Programa de Extensão CapacitaSuas Paraná, a ser realizado pela Universidade Estadual de Maringá em parceria com as Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), Universidade Estadual do Paraná (Unespar) e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF).

**1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

1.1. Ao efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UEM para realização do Processo Seletivo Diferenciado.

1.2. Nenhum(a) candidato(a) pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.3. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida e-mail: [capacitasuaspr@uem.br](mailto:capacitasuaspr@uem.br).

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de para função de Prestador de Serviço do Tempo Determinado na área de Tecnologia de Informação para gerenciamento da plataforma, assessoramento de alunos e suporte técnico, com requisitos conforme descrito no quadro 3 (três) deste edital.

2.2. O Processo Seletivo é realizado por Comissão de Seleção constituída pelo Programa de Extensão CapacitaSuas Paraná.

**3. DO QUADRO DE VAGA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO**

3.1. Do quadro de vagas- **Prestador de Serviço por Tempo Determinado**

<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO PARA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1 (uma) vaga  Atuação: Universidade Virtual do Paraná (UVPR) - Curitiba	Profissional Graduado em Análise de Sistemas ou áreas correlatas em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	40 horas semanais  Presencial

**3.2. Prestador de Serviço por Tempo Determinado:** o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para um período de atuação de 12 meses, com carga horária de **40 horas semanais presenciais** a serem realizadas presencialmente na Universidade Virtual do Paraná (UVPR) em Curitiba/PR.

3.3. É vedada a participação neste processo de seleção ao(a) candidato(a) descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda com qualquer parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.

3.4. O pagamento do(a) contratante fica condicionado ao envio do relatório mensal contendo as atividades desenvolvidas dentro das especificações exigidas.

3.2.6. Os candidatos classificados além da vaga estabelecida neste edital formam o quadro de cadastro de reserva e podem ser chamados, em havendo vacância da função, dentro do prazo de validade desta seleção.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições são gratuitas e são realizadas no período 12 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2024 com os seguintes atos:

4.1.1 O período de inscrições terá início às 8h (oito horas) do dia 12 (doze) de novembro de 2024 e término no dia 21 (vinte e um) de novembro às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), mediante o preenchimento on-line do formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/CkRTLwoeGPsWWnUC6>.

4.1.2 No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário Google Forms: <https://forms.gle/CkRTLwoeGPsWWnUC6>. O candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

4.1.3 Documentos para Prestador(a) de Serviço:

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG)
- b) Cópia do Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- d) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos

comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo 03.

4.1.4 A PEC e o Programa/Projeto CapacitaSuas não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.5 O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

4.1.6 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 3.1 e 4.1.3 deste Edital.

5.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

5.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

5.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma (Anexo 1) no endereço [www.pec.uem.br](http://www.pec.uem.br).

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Do indeferimento do pedido de inscrição ou de outras fases da seleção caberão pedidos de recurso ao Programa de Extensão CapacitaSuas Paraná pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Diferenciado através do e-mail institucional: [capacitasuaspr@uem.br](mailto:capacitasuaspr@uem.br).

6.2. O recurso será julgado por uma Comissão de Avaliação de Processos Seletivos constituída pela PEC/Programa ou Projeto CapacitaSuas.

6.3. A PEC emitirá edital ao receber o parecer da Comissão em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DE AVALIAÇÃO:**

7.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor p1 de até 60 (sessenta) pontos.
- II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e

documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor p2 de até 40 (quarenta) pontos.

7.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes pontos/critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
- III. Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle.
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- V. Postura profissional e científica;
- VI. Análise do Currículo Lattes.

O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

7.3. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

7.4. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

7.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

## **8.DAS BANCAS DE SELEÇÃO:**

8.1 A bancas examinadoras serão realizadas por equipes designadas pelo PEC/Programa de Extensão CapacitaSuas Paraná

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1 O resultado final será publicado pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura no endereço [www.pec.uem.br](http://www.pec.uem.br) conforme cronograma.

## **10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas

estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 A PEC/Programa de Extensão CapacitaSuas Paraná, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

11.3 A desistência do(a) Prestador(a) de Serviço deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução do pagamento;

11.4 As Coordenações da PEC/Programa de Extensão CapacitaSuas Paraná poderão editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento e o interesse e conveniência do Programa CapacitaSuas Paraná.

11.7. O pagamento fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

11.8. Em todas as fases do Processo Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UEM e os candidatos são os editais publicados no sítio do PEC/UEM.

11.9. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo Diferenciado são publicados no site Pró Reitoria de Extensão e Culturasendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.10. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Programa CapacitaSuas Paraná

## 12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Outras informações podem ser obtidas junto ao Programa de Extensão CapacitaSuas Paraná, da Universidade Estadual de Maringá, exclusivamente pelo e-mail [capacitasuaspr@uem.br](mailto:capacitasuaspr@uem.br).

Publique-se.



**Telma Maranhão Gomes**  
Coordenadora Geral/Gestora do CapacitaSuas Paraná



**Prof. Dr. Rafael da Silva**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

**Ordem Atividades Datas**

Ordem	Atividades	Datas
1	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	12/11/2024
2	Período de inscrições	12/11/2024 a 21/11/2024
3	Publicação Edital Inscrições Homologadas e convocação para entrevista	22/11/2024
4	Realização de análise documental e entrevistas	25/11/2024 e 26/11/2024
5	Publicação do Edital de resultados	27/11/2024
6	Prazo para interposição de recursos	28/11/2024
7	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	29/11/2024

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÃO DA VAGA

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
<b>Profissional Graduado em Análise de Sistemas ou correlatas</b>	<b>Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem; desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica da referida proposta de curso; inserção de plugins quando selecionados e indicados; impressões e análises de relatórios de desenvolvimento dos educandos; configuração das especificidades do servidor que abriga o curso; alimentação com dados do curso no repositório institucional, no âmbito da sua competência; desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários.</b>



### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFISSIONAL GRADUADO

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>Formação de nível superior na área da inscrição</b>	<b>20 pontos</b>	
<b>Curso de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	<b>10 pontos</b>	
<b>Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia</b>	<b>5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)</b>	
<b>Experiência em atividades de educação a distância</b>	<b>5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)</b>	
<b>Experiência na área de tecnologia e inovação</b>	<b>5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)</b>	
<b>Total</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>	